PROCESSO : 5003142-26.2022.4.02.9388 **ORIGINÁRIO** : 0012615-28.2015.4.02.5101/RJ

TIPO : Precatório

REQUERENTE: ALBANEZA MARIA DE SOUSA SANTIAGO **ADVOGADO**: JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA - RJ088173

REQUERIDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS **PROCURADOR** : ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR - PRF-1_2_PREV

DEPRECANTE: Juízo Substituto da 31ª VF do Rio de Janeiro

ASSUNTO: 0401 - Benefícios em Espécie

Tipo de Despesa: 12 - NATUREZA ALIMENTÍCIA - Benefícios previdenciários e

Data:

31/03/2022

indenizações por morte ou invalidez (12)

Trans. Requisição : 30/03/2022 12:22:39 **Data de Entrada** : 30/03/2022 12:22:39

REQUISIÇÃO : 22510010509

Data Ajuizamento : 05/02/2015

Data TJ. Conhecim. : 01/02/2021

Data TJ. Embargos : 11/03/2022

Espécie Requisição : Parcial

Superpreferencial : Não

Precatório de natureza NÃO tributária

Tipo Beneficiário

Nome ALBANEZA MARIA DE SOUSA SANTIAGO

CPF/CGC 946.466.437-15

 Valor Principal
 39.608,68
 Data Base
 01/06/2021

 Valor Juros
 9.409,39
 Data Base
 01/06/2021

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Sim

Meses Exe. Anterior 21 Valor Exe. Anterior
Meses Exe. Corrente - Valor Exe. Corrente
Ano Exe. Corrente - Status Servidor
Valor Inicial PSS - Data Base PSS -

Valor total execução 70.922,99 Data base execução 01/06/2021

Valor Requisitado 49.018,07

Tipo Honorário

Nome JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

CPF/CGC 906.040.917-53

 Valor Principal
 16.975,15
 Data Base
 01/06/2021

 Valor Juros
 4.032,60
 Data Base
 01/06/2021

Juros de mora fixados na sentença: Poupança

Renuncia Não Status Sem Bloqueio

IR-RRA Não

Tipo Hon. Judicial Honorários Contratuais

Meses Exe. Anterior
Meses Exe. Corrente
Ano Exe. Corrente
Valor Exe. Corrente
Status Servidor
Valor Inicial PSS
Valor total execução
Data base execução -

Valor Requisitado 21.007,75

Valor Total da Requisição: 70.025,82

Observações:

1) Precatórios classificados pelo juízo requisitante como de natureza não tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pelo IPCA-E.

2) Precatórios classificadas pelo juízo requisitante como de natureza tributária serão atualizadas da data base do cálculo informada na requisição de pagamento até o efetivo pagamento pela SELIC.